

-----**ACTA NÚMERO 15/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZANOVE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E  
SETE.**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Sr. Vereador Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, abordou a questão da recolha de lixo na Quinta Bela S. Tiago, referindo que a informação obtida é contrária ao que foi agora noticiado.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, Costa Neves, explicou o problema desta situação, salientando não ter havido julgamento.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, e ainda acerca deste caso, propôs que a Câmara solicite ao seu advogado um relatório sobre o que se passou no referido processo.-

----- - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, questionou se existe algum plano de recuperação e reabilitação da zona do Bairro dos Moinhos.-----

----- - Respondendo, o Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que, há algum tempo atrás, houve um estudo respeitante ao apoio a conceder às famílias, mas não qualquer plano.-----

----- - Depois, o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, fez a seguinte intervenção: “A Câmara tem tido alguma imprevidência, considero eu, na Rua João Brito Câmara, porque sabia das obras a realizar num troço da mesma. Quando se faz uma intervenção daquelas, deve-se estudar todas as implicações possíveis no trânsito, como por exemplo o sinal vermelho”.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, a este propósito referiu que o mencionado sinal está desligado, e que, esta obra é

importante para o reforço do fornecimento de energia ao centro da cidade após a construção da sub-estação de S. João. Quanto ao semáforo ele existe para protecção dos peões.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o mesmo Vereador, questionou se a Empresa de Electricidade da Madeira não deveria assegurar alternativas, quando, como agora, necessita interromper ruas do Funchal.-----

----- - Respondendo, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que a Câmara assegura as contrapartidas, nomeadamente ao nível da asfaltagem das ruas alvo de intervenção.-----

----- - Finalizando, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, colocou a questão relacionada com o concurso dos parcómetros, dizendo saber que, a análise das propostas para o mesmo, foi mandada repetir pelo Tribunal.-----

----- - Usando da palavra, o Sr. Presidente esclareceu que a sentença determina a repetição da análise do concurso, o que vai ser feito, devendo ser entretanto objecto de deliberação.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – URBANISMO:**-----

-----**1.1 – Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o estudo prévio apresentado por Fernando Rodrigues de Caíres (procº 53855/06) relativo a uma operação de loteamento a levar a efeito no prédio sito ao Caminho de Santo António número

trezentos e onze, na condição do estacionamento ser público.-----

-----**1.2 - Obras Particulares**: - Presente e aprovado, por unanimidade, o projecto de arquitectura respeitante à ampliação e remodelação da moradia unifamiliar a levar a efeito no Caminho das Preces, Santo António, apresentado por Fernando Marcelo Gonçalves dos Santos (procº 35425/06).-----

----- - Em presença do processo relativo ao projecto da moradia localizada no Sitio do Til, lote F, freguesia do Monte, de TIRALINHAS - Arquitectura e Construção, Limitada (regº 47403/06), a Câmara tendo por base os pareceres/informações dos Serviços Técnicos que lhe estão anexos, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**2 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO**:-----

----- - **Custos de Capitalidade e Medidas Compensatórias para o Funchal**: - Foi submetida pelo Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, a seguinte proposta:-----

---“Considerando que: A cidade do Funchal constitui o principal centro urbano da Região Autónoma da Madeira; É na cidade do Funchal que reside cerca de metade de população da RAM, e onde se encontram as principais actividades económicas; É no Funchal, capital da RAM, que estão situadas as secretarias do Governo Regional e os principais serviços administrativos; Resulta dos factos enunciados que as exigências colocadas à Câmara Municipal do Funchal, na gestão da cidade, são crescentes, nomeadamente no que se refere às infra-estruturas de saneamento básico e

distribuição de água potável, rede viária e trânsito, equipamentos sociais de apoio às populações e a urgência da implementação de políticas de habitação social, combate à exclusão e à pobreza, e às consequências dos efeitos da toxicodependência, alcoolismo e delinquência; O facto do Funchal ser a capital da RAM, o maior centro urbano e “sala de visitas” da principal actividade económica da Madeira, o Turismo, tem custos acrescidos, custos esses que são regionais, e que deverão ser suportados pelo Orçamento Regional – são os custos de capitalidade. Até à data, nas relações institucionais entre a Câmara Municipal do Funchal e o Governo Regional da Madeira, esses custos de capitalidade têm-se traduzido na assinatura de contratos-programa. Verifica-se que esse instrumento teve em 2006 uma quebra percentual superior a 50%, conforme prestação de contas apresentada pela CMF, e, em 2007, vai pelo mesmo caminho. Acresce que as dívidas do Governo e das empresas públicas à CMF atingem o significativo montante de € 35.163.905,00 (trinta e cinco milhões cento e sessenta e três mil novecentos e cinco euros). O Governo Regional não compensa a CMF das isenções fiscais que dá às empresas e que correspondem a receitas a que a CMF tenha direito nos custos de capitalidade. Temos assim, por um lado, uma redução significativa da comparticipação do Governo Regional e uma dívida superior a 35 milhões de euros do mesmo Governo à CMF. Os custos de capitalidade do Funchal, são custos objectivos, susceptíveis de serem, em concreto, avaliados. O direito da CMF em ser

compensada por esses custos não pode estar dependente da “boa vontade política” de qualquer Governo Regional. Urge definir regras claras e enquadrar juridicamente os custos de capitalidade e formas e meios de concretização das transferências e compensações a que a CMF tem direito. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, com vista a atingir este objectivo, propõe reivindicar à Assembleia Legislativa da RAM e ao Governo Regional as seguintes medidas: - Definição dos critérios de avaliação dos custos de capitalidade da cidade do Funchal; - Adopção de políticas e medidas compensatórias para a população e para o concelho do Funchal”.

-----Pronunciando-se sobre esta proposta, o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, referiu que esta era uma questão antiga e a seu ver essencial, porque o relacionamento financeiro, não tem sido justo. A repartição dos recursos, nomeadamente dos fundos comunitários, não tem tido em conta a dimensão do Funchal. Esta relação é uma relação de menoridade com os municípios e portanto, votava a favor desta proposta.

----- - Em relação à mesma, interveio o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, dizendo que, em sua opinião, temos de caminhar neste sentido, com uma avaliação destes “custos de capitalidade”, e acabando com a arbitrariedade na relação entre o Governo e as Câmaras.

----- - O Sr. Presidente interveio, para referir o seguinte: “Esta proposta parte de pressupostos errados. Os investimentos no

Município não podem ser avaliados em função dos contratos-programa, porque há um conjunto de investimentos directos realizados pelo Governo no Município que não são contabilizados; Por outro lado quanto às isenções que a utilidade turística implica, hoje já não faz sentido falar disso, porque as circunstâncias são diferentes e está ultrapassada; Por exemplo o parque escolar é totalmente novo (90%) no Funchal e foram investimentos do Governo Regional e outros investimentos, como: Cota 200, Cota 500, Campo da Barca, acessibilidade Tecnopolo - Santo António, os centros de saúde, o parque habitacional, etc. Assim, esta proposta peca por defeito, por reduzir o apoio do Governo aos contratos-programa. Este documento peca, ainda, por insuficiências gritantes e não espelha aquilo que foi feito, e por isso vamos votar contra”.-----

----- - O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, voltou a intervir dizendo ser necessário estudar esta questão, de forma aprofundada.-----

----- - Na sequência desta discussão o Sr. Vereador Artur Andrade disse que, sendo assim, retirava a parte dos contratos-programa.---

----- - O Sr. Presidente interveio de novo afirmando que foi eleito tendo por base um pressuposto que é a liberdade de negociação política e a liberdade política, e era esse pressuposto que defendia. Por isso esta proposta não é viável, porque a nossa avaliação tem de ter em conta os investimentos directos, concluiu.-----

---Colocada à votação, foi esta proposta rejeitada por maioria do

PSD.-----

**3 – DIVERSOS:**-----

----- - **Alteração de Contingente de Táxis – Rectificação:** - Por ter havido lapso na transmissão do número de contingente de táxis pela entidade responsável do sector que induziu à inexactidão da deliberação tomada a vinte nove de Março findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a sua rectificação, ficando a mesma com o seguinte teor:-----

---“Considerando o estipulado pela primeira parte, do nº 1, do art. 10º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, alterado sucessivamente pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto, e mais recentemente pelos Decretos-Leis nºs 41/2003, de 11 de Março e 4/2004, de 6 de Janeiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de Dezembro; Considerando que o citado normativo comina que nos “transportes em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares...”; Considerando que o contingente actual de veículos afectos à actividade de táxi é de 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) viaturas, sendo composto por 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) de 4 lugares e 1 (uma) de 9 lugares; Considerando que a última deliberação versando sobre o referido contingente foi efectuada pela Câmara Municipal, em 17 de Março de 2005, tendo entretanto decorrido mais de dois anos; Considerando que urge



adaptar o contingente dos táxis às necessidades tanto dos profissionais que exercem aquela actividade, assim como dos municipais do Concelho do Funchal; Considerando que, em cumprimento da parte final do n.º 1, do artigo 13.º, do citado diploma, foi consultada a Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (A.I.T.R.A.M.), entidade representativa do sector. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1, do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado sucessivamente pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, e mais recentemente pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2003, de 11 de Março e 4/2004, de 6 de Janeiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, o seguinte:

1 - O contingente de veículos afectos ao transporte de táxi no Concelho do Funchal é mantido em 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) viaturas, sendo 419 (quatrocentos e dezanove) de 4 lugares, 33 (trinta e três) de 6 lugares e 3 (três) de 8 lugares, acrescendo a todas o lugar do condutor. 2 - Caso os pedidos de substituição de veículos de 4 lugares, pelos de 6 e 8 lugares, não atinjam a redefinição do contingente previsto no número anterior, ficam ressalvadas as licenças existentes dos veículos de 4 lugares e do veículo de 9 lugares, sendo o contingente adaptado em função desta situação”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta, na parte respeitante a esta deliberação, para produzir efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, manifestou a sua preocupação na forma de atribuição dos quatro (4) para seis (6) ou oito (8) lugares, questionando ainda o porquê de ser trinta e cinco os que podem passar para seis ou oito lugares e não trinta e cinco ou quarenta.-----

-----Em relação a esta rectificação, disse não ter nada a opor, referindo, contudo, ter dúvidas quanto a outros aspectos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,  
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de  
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----